6 de Fevereiro de 2019 - Edição nº 956 | Correio do Cidadão



Editais|5



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postai 1 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Para www.camarapitanga.pc.cov.br

PORTARIA Nº 11/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Regiane Bobato para assinar as requisições da Câmara de Vereadores de Pitanga - PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pitanga, 04 de fevereiro de 2019.





PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de 3.000 (três mil) litros de combustível diesel S-10, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Tipo: menor preco

DATA DA ABERTURA DO CERTAME	20/02/2019 - às 14:05 horas
LOCAL	PLENÁRIO NESTOR HORODENSKI, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 e 2	ATÉ 14:00 HORAS DO DIA 20/02/2019, MEDIANTE PROTOCOLO Departamento de Administração da Câmara Municipal de Pitanga.

Preço máximo: R\$ 3,25 (três reals e vinte e cinco centavos) o litro do combustivel, totalizando o valor máximo de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reals) da presente licitação.

Dotação

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 Legislativo Municipal
10.130.101.02.108 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.3.00.00 Material de Consumo
3.3.90.3.00.100 Combustiveis e Lubrificantes Automotivos
3.3.90.3.01.03 Diesel

Disponibilidade do edital: www.camarapitanga.pr.gov.br

Local para informações

Departamento de Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Pitanga Rua Visconde de Guarapuava, 311. – Centro Administrativo 28 de Janeiro Pitanga – PR CEP – 85.200-000 Fone: 42-3646-3443 e-mail: camara@camarapita



PORTARIA № 77, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

Exonerar a pedido a Servidora Andrela Snak, matricula nº 502941, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, Nomeada através do Concurso Emprego Público nº 001/2005, através do Contrato Administrativo de Admissão de Emprego Público nº 005/2005, admitida em 02 de majo de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei do CLT e a Lei N 9 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais.

CONSIDERANDO - O Memorando nº 25/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e o requerimento da Servidora e conforme o artigo 487 inciso 2º parágrafo 2º, da CLT, sem o cumorimento de avisto prévio.

RESOLVE

Art.1º - EXONERAR a pêdido a senhorita ANDREIA SNAK, matrícula nº 50:2941, portadora do RG nº 6,595,661-4 e (PF nº 023.118.269-48 do Concurso Emprego Público nº 003/205, bulhicado no Jornal Tribuna do Interior em 13 de março de 2005, Nomeada através do Decreto nº 63/2005, publicado no Jornal Tribuna do Interior em 13 de março de 2005, Nomeada através do Contrato Administrativo de Admissão de Emprego Público nº 005/2005, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚIDE PS, na data de 02 de maio de 2005, Icodada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de janeiro de 2019.

Art. 29 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de janeiro de 2019.

Maicol G Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANA

PORTARIA № 78, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Transferir a Servidora Marilena de Fatima Genu, matrícula nº 39211, no cargo de Auxiliar Administrativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora abaiso relacionada, conforme o Memorando nº 02/2019 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e o memorando nº 02/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Conforme Lei 784/96 de Estatuto do Servidor Publico Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de oficio ou a pedido, dentro da mesma curreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 16 de janeiro de 2019.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3846-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85,200-000 - P I T A N G A - PARANA

PORTARIA Nº 82, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Conceder férias ao Servidor Edson José Marcondes Filho, Matrícula nº 52784, no cargo de Engenheiro Civil 40 horas, referente o periodo de 2015/2016, nomeado atraves do Concurso Público nº 002/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento da Assessoria de Planejamento e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor EDSON JOSE MARCONDES FILHO, matrícula nº 52784, portador do RG nº 7.326.141-6 SSP-PR, CPF nº 040.755.869-10 /PR, FÉRIAS, por 15 (quinte) dias do periodo de 2015/2016 no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 29 de janeiro de 2015 (2016 no cargo de ENGENHEIRO CIVIL) conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 29 de janeiro de 2016 (2016 no cargo de ENGENHEIRO CIVIL) conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 29 de janeiro de 2016 (2016 no cargo de ENGENHEIRO CIVIL) conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 29 de janeiro de 2016 (2016 no cargo de ENGENHEIRO CIVIL) conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 29 de janeiro de 2015 (2016 no cargo de ENGENHEIRO CIVIL) conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 29 de janeiro de 2015 (2016 no cargo de ENGENHEIRO CIVIL) conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 29 de janeiro de 2015 (2016 no cargo de ENGENHEIRO CIVIL) conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 29 de janeiro de 2015 (2016 no cargo de ENGENHEIRO CIVIL) conforme.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA № 90, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Conceder Progressão Vertical a Servidora, na classe e nivel de vencimentos evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO — O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Artigo 31.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de PROFESSOR (20 HORAS), a contar de 01 de janeiro de

MATRICINS NORSE DAGIAGE MICH.

MATRÍCULA

NOME

- Service - I
